PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL ED 2324 DE 26/04/08 a 28/04/08 pag. 09

Procuradoria Jurídica do Município

LEI N.º 1626/2008

SÚMULA: DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL AO SETOR CHÁCARAS BURITIS, PERÍMETRO URBANO DE ALTA FLORESTA, CONSIDERANDO SUA HISTORICIDADE E RESPEITANDO SUA DENOMINAÇÃO JÁ CONSOLIDADA POPULAR E TRADICIONALMENTE, ESTABELECENDO SEUS LIMITES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORIA: Elisa Gomes Machado.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado como Setor Chácaras Buritis, a área do Perímetro Urbano de Alta Floresta, com os seguintes limites: saindo do limite coincidente com o final (oeste) da quadra 24 do Bairro Vila Nova e seqüência dos limites dos fundos das chácaras que confrontam com o lote A2, seguindo no sentido leste até a Perimetral Vila Nova, continuando por esta perimetral até o Córrego Águas Claras, entrando à direita, seguindo pelo córrego até as proximidades da Rua Júlio Prestes, seguindo, em linha reta até a rua Júlio Prestes, entrando à direita indo até a Perimetral Vila Nova, considerando o lado direito da rua Júlio Prestes, neste sentido, e retornando até a rua CN-W, confrontando com o lote A2/B1, concluindo o circuito.

Art. 2º - As Vias públicas que fazem parte do Setor Chácaras Buritis são:

I. Perimetral Vila Nova, lado esquerdo, no sentido Vila Nova/Bairro Boa Esperança;

II. Rua CN-W, lado direito no sentido Vila Nova/Bairro Boa Esperança, no trecho entre a Perimetral Vila Nova e Córrego Águas Claras;

III. Perimetral Vila Nova, os dois lados, no percurso entre a rua CN-W e rua Júlio Prestes;

IV. Rua Monte Sinai, entre Perimetral Vila Nova e Córrego Águas Claras, os dois lados;

V. Rua Júlio Prestes, lado esquerdo, entre Perimetral Vila Nova e rumo coincidente com o Córrego Águas Claras, no sentido Perimetral Vila Nova/av. Amazonas.

Art. 3º - Orienta-se que as chácaras existentes dentro destes limites (Art. 1°), utilizem como complemento de endereço a classificação imobiliária "Chácara", seu número e nome da chácara (se tiver), para melhor localização dos imóveis.

Ex: (NOME)_____
Rua/Av./Perim. _____ nº _____ Chácara (nome da chác., se tiver)
Setor Chácaras Buritis
78.580-000 – Alta Floresta/MT

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT, em 25 de março 2008.

MARIA IZAURA DIAS ALFONSO
Prefeita Municipal